



# Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

**ANO IX - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1919**

**Ji-Paraná (RO), 6 de outubro de 2014**

## SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECRETOS.....	PÁG. 02
PORTARIA.....	PÁG. 02
NOTIFICAÇÃO DE COMPARECIMENTO.....	PÁG. 03

## DECISÕES DO PREFEITO

### PROCESSO N. 1-13663/20c14

**INTERESSADO:** SEMED  
**ASSUNTO:** Aquisição de passagens aéreas

À Comissão Permanente de Licitação  
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Atendendo a solicitação da Comissão Permanente de Licitação, **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório, adotando-se a modalidade de *Dispensa de Licitação*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 01 de outubro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

### PROCESSO N. 1-12975/2014

**INTERESSADO:** SEMUSA  
**ASSUNTO:** Aquisição de material de consumo para Campanha de intensificação de vacinação contra a febre amarela

À Comissão Permanente de Licitação  
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

**AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório, adotando-se a modalidade de *Dispensa de Licitação*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 01 de outubro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

### PROCESSO N.º 7548/2012

**INTERESSADA:** SEMUSA  
**ASSUNTO:** Aquisição de medicamentos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho na íntegra, o Parecer Jurídico n. 1500/2014, proferido pela Procuradoria Geral do Município, juntado às fls. 407/408, o qual adoto como razões para decidir:

**HOMOLOGO** o Termo de Dispensa n. 063/CPL/SEMUSA/PMJP/2014, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, que tem como objeto a aquisição de material de consumo (medicamentos), conforme descrito no Termo de Referência e anexo às fls. 09/11, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor das empresas:

**TEREZINHA PEDRO BROLLO GIOVANNI – ME**, que se sagrou vencedora do item 01 do anexo I, no valor total de **R\$ 1.365,00 (mil, trezentos e sessenta e cinco reais)**;

**FARMÁCIA DINÂMICA LTDA**, que se sagrou vencedora do item 02 do anexo I, no valor total de **R\$ 461,58 (quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos)**, e

**PANCADINHA LTDA – ME**, que se sagrou vencedora do item 03 do anexo I, no valor total de **R\$ 1.396,50 (mil, trezentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)**.

À SEMAD, para que sejam adotadas as providências de praxe.

Publique-se.

Ji-Paraná, 02 de outubro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

### PROCESSO N. 1-11057/2014

**INTERESSADO:** SEMED  
**ASSUNTO:** Tarifas Bancárias

Com base no Parecer Jurídico n. 0958/PGM/PMJP/2014 e o despacho juntado às fls. 444, **AUTORIZO** o pagamento das tarifas bancárias cobradas pela instituição financeira.

A SEMAD para as providências de praxe, após a SEMED para cumprir as orientações do despacho de fls. 444.

Ji-Paraná, 02 de outubro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

### PROCESSO N. 1-13016/2014

**INTERESSADO:** SEMAS  
**ASSUNTO:** Aquisição de material permanente

À Comissão Permanente de Licitação  
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

**AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório, adotando-se a modalidade de *Pregão, na forma Eletrônica*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 02 de outubro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

### PROCESSO N.º 1-9349/2014

**Interessada:** Gabinete do Prefeito  
**Assunto:** Convênio para repasse financeiro a Fundação Ji-Cred/CDL.

À Controladoria-Geral do Município  
Sr. Elias Caetano da Silva

Senhor Secretário,

Considerando a sanção da Lei Municipal n.º 2666, de 20 de junho de 2014, que autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com a Fundação Ji-Cred/CL, **DEFIRO O PAGAMENTO**, em favor da Fundação de Educação, Cultura e Desenvolvimento Empresarial e Social – Fundação Ji-Cred/CDL, no valor de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), referente ao mês de agosto.

Ji-Paraná, 02 de outubro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

### PROCESSO N.º 1-3905/2014

**INTERESSADA:** SEMEIA  
**ASSUNTO:** Serviços de reprografia

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho na íntegra, o Parecer Jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, juntado às fls. 50, o qual adoto como razões para decidir:

**HOMOLOGO** o Termo de Dispensa n. 085/CPL/PMJP/2014, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, que tem como objeto a contratação de empresa para serviços reprográficos e encadernações, conforme descrito no Termo de Referência e anexo às fls. 08/11, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor das empresas:

**GRÁFICA EPA LTDA – ME**, que se sagrou vencedora dos itens 01, 02, 04, 05 e 06 do anexo I, no valor total de **R\$ 5.550,00** (cinco mil e quinhentos e cinquenta reais), e

**LHC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**, que se sagrou vencedora do item 03 do anexo I, no valor total de **R\$ 560,00** (quinhentos e sessenta reais).

À SEMAD, para que sejam adotadas as providências de praxe.

Publique-se.

Ji-Paraná, 02 de outubro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

### PROCESSO N. 1-12403/2014

**INTERESSADO:** SEMUSA  
**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva de veículos automotores e fornecedores de peças

À Comissão Permanente de Licitação

Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

**AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório, adotando-se a modalidade de *Inexigibilidade de Licitação*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 02 de outubro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

### PROCESSO N.º 1-12981/2014

**INTERESSADO:** Gabinete do Prefeito  
**ASSUNTO:** Diárias

À Secretaria Municipal de Fazenda  
**Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta**

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas ao senhor Prefeito **Jesualdo Pires**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Estando os autos instruídos com a devida documentação e não tendo havido nenhuma transgressão as leis que regem a matéria, conforme o Parecer n. 3104/CGM/2014, juntado às fls. 35, **APROVO** a presente prestação de contas.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 02 de outubro de 2014.

**JOSÉ ANTÔNIO CISCONETTI**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Dec. 0007/GAB/PM/JP/2013

### PROCESSO: N.º 1-12789-14

**INTERESSADO:** SEMED  
**ASSUNTO:** Aquisição de equipamentos para cozinha

À Secretaria Municipal de Educação  
Srª Leiva Custódio Pereira

Com base no Parecer Jurídico n. 1490PGM/PMJP/2014. INDEFIRO o pedido da SEMED, de adesão a ata de Registro de Preços n.º 087/2013/FNDE, pois a mesma encontra-se vencida.

Encaminhe-se o processo para as baixas de estilo e arquivamento.

Ji-Paraná, 03 de outubro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

### PROCESSO N. 1-13478/2014

**INTERESSADO:** SEMFAZ  
**ASSUNTO:** Inscrição de Curso de “Contabilidade Aplicada ao Setor Público”

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho, na íntegra, os argumentos expendidos pela Procuradoria-Geral do Município (Parecer n. 1530/PGM/PMJP/2014), os quais adoto como razões de decidir.

**RATIFICO** o Termo de *Inexigibilidade de Licitação* n. 013/CPL/PMJP/RO/2014, com fulcro no art. 25, inciso II, e art. 13, inciso VI, da Lei n.º 8666/93.

**ADJUDICO** o objeto do presente processo em favor do **SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA SINDCONTROLE**, no valor total de **R\$ 900,00** (novecentos reais).

À SEMAD para que sejam adotadas as providências cabíveis.

Ji-Paraná, 02 de outubro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

## DECRETOS

DECRETO N. 3654/GAB/PM/JP/2014  
02 DE OUTUBRO DE 2014

Corrige erro material cometido no Decreto nº 3543/GAB/PM/JP/2014, que exonerou Osni dos Santos Adolfo do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o lapso cometido no art. 2º do Decreto nº 3543/GAB/PM/JP/2014, e

**Considerando** o teor do Memorando nº 1064/CGRHA/SEMAD,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica corrigido erro material cometido no Decreto n. 3543/GAB/PM/JP/2014:

*Onde se lê:* **Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20 de junho de 2014.

*Leia-se:* **Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de junho de 2014.

**Art. 2º** Continuam inalterados os demais dispositivos do Decreto 3543/GAB/PM/JP/2014.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de junho de 2014.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de outubro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 3655/GAB/PM/JP/2014  
02 DE OUTUBRO DE 2014

Corrige erro material cometido no Decreto nº 3627/GAB/PM/JP/2014, que nomeou Paola de Barros Silva, para ocupar o cargo de Assessora Especial Nível II, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o lapso cometido no art. 2º do Decreto nº 3627/GAB/PM/JP/2014, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica corrigido erro material cometido no Decreto n. 3627/GAB/PM/JP/2014:

*Onde se lê:* **Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de setembro de 2014.

*Leia-se:* **Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18 de agosto de 2014.

**Art. 2º** Continuam inalterados os demais dispositivos do Decreto 3627/GAB/PM/JP/2014.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18 de agosto de 2014.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de outubro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 3656/GAB/PM/JP/2014  
02 DE OUTUBRO DE 2014

**Dispõe sobre a composição do Núcleo de Inteligência Fiscal – NIF, e dá outras providências.**

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** os termos da Lei Municipal nº 2687, de 04 de julho de 2014, e

**Considerando** o teor do Memorando nº 250/SEMFAZ/14,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Ficam nomeados os Fiscais Fazendários **Marcelo Vagner da Silva, Humberto Jackson de Souza, Jardson Ramos Andrade e Flávia Núbia Soares**, para atuarem como **membros** do Núcleo de Inteligência Fiscal - NIF.

**Art. 2º** Fica nomeado o Secretário Municipal de Fazenda, **Luiz Fernandes Ribas Motta**, para atuar como **Coordenador** do Núcleo de Inteligência Fiscal – NIF.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de outubro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 3657/GAB/PM/JP/2014  
02 DE OUTUBRO DE 2014

Exonera, a pedido, Helena Souza Van Der Laan do cargo efetivo de Médica Clínica Geral do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o pedido de exoneração formulado por Helena Souza Van Der Laan;

**Considerando** o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

**Considerando** tudo o que consta no Processo n. 1-11546/2014,

D E C R E T A:

**Jesualdo Pires**  
Prefeito

**Marcito Pinto**  
Vice-Prefeito

**José Antônio Cisonetti**  
Chefe de Gabinete

**Leni Matias**  
Procuradoria Geral do Município

**Elias Caetano da Silva**  
Controladoria Geral do Município

**Jair Eugênio Marinho**  
Secretaria Municipal de Administração

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Fundo Municipal de Previdência

**Renato Antônio Fuverki**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Waldecio José Gonçalves**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Leni Matias**  
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

**Pedro Cabeça Sobrinho**  
Secretaria Municipal de Planejamento - Interino

**Art. 1º** Fica exonerada, a pedido, **Helena Souza Van Der Laan** do cargo efetivo de **Médica Clínica Geral** do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

**Parágrafo Único.** Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de **Médica Clínica Geral**, 40h.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 22 de agosto de 2014.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de outubro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 3658/GAB/PM/JP/2014  
02 DE OUTUBRO DE 2014

Exonera, a pedido, Andrelusa de Souza do cargo efetivo de Médica Clínica Geral do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o pedido de exoneração formulado por Andrelusa de Souza; **Considerando** o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e **Considerando** tudo o que consta no Processo n. 1-12389/2014,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica exonerada, a pedido, **Andrelusa de Souza** do cargo efetivo de **Médica Clínica Geral** do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

**Parágrafo Único.** Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de **Médica Clínica Geral**, 40h.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de agosto de 2014.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de outubro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

## PORTARIA

## PORTARIA Nº. 094/PM/JP/GAB/SEMOSP/2014.

WALDECI JOSÉ GONÇALVES, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para conferir, receber e certificar os materiais de consumo (ÓLEOS LUBRIFICANTES), que será consumido por diversos equipamentos desta secretaria, adquirido pelo Município, através da SEMOSP, junto às empresas Multilub Comércio de Lubrificantes Ltda, Novos Tempos Comércio de Produtos de Limpeza Ltda-EPP e 3R Brasil Comércio Importação e Exportação Eireli-EPP., conforme processo

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Kátia Regina Casula**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Interina

**Cláudia Regina Abreu**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Leiva Custódio Pereira**  
Secretaria Municipal de Educação

**Seloi Totti**  
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

**Tenente Coronel Marion Disney da Silva Mello**  
Empresa Municipal de Transporte Urbanos

**Keila Barbosa da Silva**  
Fundação Cultural

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Arislândio Borges Saraiva**  
Secretaria Municipal de Governo

**Relvanir Celso de Campos**  
Assessoria de Comunicação Social

Diário Oficial  
DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**  
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)  
Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

administrativo nº. 1-9035/2014/SEMOSP.

Art. 2º A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

- Narcisio de Souza Neto
- Antonio Marcos Gross dos Santos
- Janilson Almeida

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 28 dias do mês de agosto de 2014.

**WALDECI JOSÉ GONÇALVES**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos  
Decreto nº. 0006/GAB/PM/JP/2013

## NOTIFICAÇÃO DE COMPARECIMENTO

### NOTIFICAÇÃO DE COMPARECIMENTO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio da Secretária Municipal de Assistência Social, Maria Sonia Grande Reigota Ferreira, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei 283 de 09 de Julho de 1990, e pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Assistência Social de Ji-Paraná – SEMAS, **NOTIFICA** a candidata inscrita no Programa Minha Casa, Minha Vida, sorteada, dia 18 de maio de 2013 no grupo geral (demais candidatos) que atenderam de 03 a 04 critérios à comparecer nesta Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, localizada na Avenida Marechal Rondon nº 1380 – Centro de Ji-Paraná para **ASSINATURA DE CONTRATO DE IMÓVEL** do Programa Minha Casa, Minha Vida conforme Nome e CPF descrito abaixo:

EMPREENDIMENTO BOSQUE DOS IPÊS II	
NOME	CPF
ANITA LUIZ DE OLIVEIRA	191.049.102-06

O candidato deverá comparecer em horário comercial, ou seja, de segunda-feira à quinta-feira das 08h às 12h e das 14h às 18h, e às sextas-feiras das 07h30min as 13h30 min.

O não comparecimento no prazo de 72 horas desta publicação implicará na desistência tácita da família em relação ao programa e à unidade habitacional, sendo convocado candidato suplente, nos termos da alínea d) do Item 6.4 do EDITAL DE JI-PARANÁ Nº. 01/2013/CODES/GEDETA.

Ji-Paraná, 06 de outubro de 2014

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Decreto nº 0015/GAB/PMJP/2013

<http://www.ji-parana.ro.gov.br>

**Prefeitura de Ji-Paraná  
na internet**



# Sangue é Vida!

E você pode salvar muitas delas.



## PARA DOAR, É PRECISO:

- ♥ Ter mais de 18 e menos de 60 anos;
- ♥ Peso superior a 50 Kg;
- ♥ Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;
- ♥ Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;
- ♥ Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;
- ♥ Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);
- ♥ Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;

# DOE

**DOE SANGUE VOCÊ TAMBÉM!**

